



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATA 2**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM  
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A  
TERMO RESOLUTIVO CERTO – UM POSTO DE TRABALHO NA  
CARREIRA/CATEGORIA TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA E  
URBANISMO) CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVISÓRIA**

-----Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, na sala de reuniões da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística, reuniu o Júri designado para o Concurso em epígrafe, aberto pelo aviso n.º 14820/2022, publicado na II Série do Diário da República, de 27 de julho de 2022 e na BEP, composto por Renato Sérgio Tenedório Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística, na qualidade de Presidente do Júri, o Dirigente Intermédio de 3.º Grau/Contencioso e Recursos Humanos, Francisco José Rodrigues Esmeriz e o Técnico Superior, Jorge Alexandre Rodrigues Martins, na qualidade de vogais, para darem conhecimento aos candidatos do resultado do segundo método de seleção-entrevista de avaliação de competências-do procedimento concursal referido em epígrafe.-----

1. O júri deliberou, por unanimidade, atribuir a seguinte classificação aos candidatos:

**ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC):**

N.º Candidato	Concorrentes	Perguntas						Média
		1	2	3	4	5	6	
1	Ana Patrícia Silveiro Correia	16	12	12	8	16	16	13,3
2	Ana Sofia Pereira da Cruz	16	16	16	12	16	16	15,3

2. De seguida o Júri, procedeu à ordenação final dos candidatos admitidos de acordo com a seguinte formula:

$$OF = 50 \% AC + 50 \% EAC$$

----- Sendo que,

OF = Ordenação Final;



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

AC= Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

3. Deste modo,

<b>N.º</b> <b>Entrada</b>	<b>Concorrentes</b>	<b>AC</b>	<b>EAC</b>	<b>Classificação</b> <b>Final</b>
2	Ana Sofia Pereira da Cruz	15,9 valores	15,3 valores	15,6 valores
1	Ana Patrícia Silveiro Correia	14,5 valores	13,3 valores	13,9 valores

4. De seguida, o Júri procedeu à ordenação final das candidatas admitidas de acordo com o resultado obtido com a aplicação da fórmula:  $OF = 50 \% AC + 50 \% EAC$ .

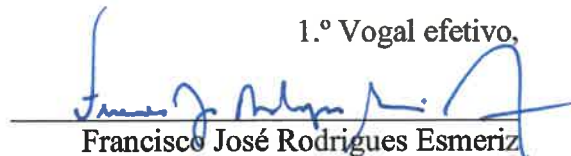
5. O Júri também deliberou, por unanimidade, conceder a respetiva audiência prévia a todos os candidatos, concedendo para o efeito o prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o estipulado no artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

-----E nada mais havendo a tratar encerrou a presente reunião da qual foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.-----

O Presidente do Júri,

  
Renato Sérgio Tenedório Martins

1.º Vogal efetivo,

  
Francisco José Rodrigues Esmeriz

2.º Vogal efetivo,

  
Jorge Alexandre Rodrigues Martins